ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACAJU

LEI N.º 5.439
DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021

Denomina Rua **Pedro Barbosa Borges** a atual Rua C, no Conjunto Agamenon Magalhães, Bairro José Conrado de Araújo, e dá providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARACAJU,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua **Pedro Barbosa Borges** a atual Rua C, localizada entre as Avenidas Chanceler Osvaldo Aranha e São Paulo, rua que tem o término na lateral da Exposição Agropecuária de Sergipe, no Conjunto Agamenon Magalhães, Bairro José Conrado de Araújo.

Art. 2º A Empresa Municipal de Obras e Urbanização – EMURB tomará as providências necessárias para a aposição da placa na mencionada artéria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 540, de 20 de setembro de 1977.

Aracaju, 28 de dezembro de 2021. 200º da Independência, 133º da República e 166º da Emancipação Política do Município.

EDVALDO NOGUEIRA
PREFEITO DE ARACAJU

Antônio Sérgio Ferrari Vargas
Secretário Municipal da Infraestrutura

Augusto Fábio Oliveira dos Santos
Secretário Municipal do Planejamento, Orçamento e Gestão

Evandro da Silva Galdino
Secretário Municipal de Governo

Projeto de Lei nº 103/2021– Autoria: Vereador Nitinho.